

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: 002/ 2026

Nos termos § 1º e caput do artigo 8 da Lei Complementar nº 106 de 23 de outubro de 2015, servimo-nos da presente **NOTIFICAÇÃO** para desocupação de imóvel com risco estrutural , situado na Rua Pandiá Calógeras, nº350 – Vila Capri - , ARARUAMA- RJ, CEP 28981-770 , zona Urbana do Município .

A Defesa Civil do Município de Araruama, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à gestão de riscos e desastres, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca das condições estruturais do imóvel situado no endereço acima mencionado.

Conforme consta no Relatório de Vistoria Técnica nº 001/2026, elaborado por equipe técnica desta Superintendência, foi constatado que o referido imóvel apresenta risco iminente de desabamento, enquadrando-se em nível de risco elevado, o que configura situação de perigo à integridade física dos ocupantes, de terceiros e da coletividade.

Diante disso, e considerando:

- o dever do Poder Público de zelar pela segurança da população, nos termos da legislação vigente;
- as diretrizes técnicas adotadas pela Superintendência de Defesa Civil no tocante à prevenção e mitigação de riscos estruturais;
- que o imóvel integra o patrimônio público municipal, com destinação futura para implantação de equipamentos públicos (escola e creche);
- o cumprimento das orientações e determinações da Procuradoria Jurídica do Município quanto às providências administrativas cabíveis;

Diante do exposto , fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para proceder com a **DESOCUPAÇÃO IMEDIATA** do imóvel, a contar do recebimento desta notificação, como medida preventiva e necessária à preservação da vida e da segurança.

Ressalta-se que a presente notificação possui caráter preventivo e técnico, fundamentada em laudo de vistoria, sendo expedida em cumprimento às orientações da Procuradoria Jurídica do Município, não implicando, por si só, em reconhecimento de posse, propriedade ou qualquer outro direito sobre o imóvel. A presente notificação, também atende ao despacho da Procuradoria Geral do Município, constante a fls, 160 e 161 do Processo nº 977/1/2026, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 08/2026, de 26 de janeiro de 2026.

O não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Adicionalmente, conforme consignado no Relatório de Vistoria Técnica nº 001/2026, foi tecnicamente recomendada a demolição total e imediata do imóvel, como medida necessária à eliminação do risco estrutural identificado, visando resguardar a segurança dos ocupantes, imóveis vizinhos e da população do entorno..

Atenciosamente,

Araruama _01__de _abril__ 2026

Sheila Mendes da Silva
Superintendente Defesa Civil